# PARECER N.º 24/2020

# DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**SOBRE AS CONTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA (PPREV) 1° SEMESTRE DE 2020**

 **1– INTRODUÇÃO:**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade Municipal de Controle Interno sobre o primeiro Semestre de 2020, do RPPS Município de Paranatinga, cabendo, de início destacar que:

 As atividades de Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga estão sobre a responsabilidade e coordenação da UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1.402/2017, demais Leis n.º 353 de 27 de dezembro de 2007, alteração dada pela Lei Municipal 1.012 de 05 de agosto de 2013 do Executivo Municipal, tendo como Controladora Geral no primeiro semestre/2020 Senhora Fabiana Alves Martins Silva e Controlador Interno Senhor Edson Paulo dos Santos.

Importante salientar que a responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 31 e 74, e Leis Municipais nº 1.402/2017 e 1.012/2013, e a responsabilização em face das deficiências detectadas se houver no Sistema de Controle Interno deve ser individualizada e atrelada as competências dos diversos agentes e servidores que integram o referido Sistema, aqui mencionado o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga.

**2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

|  |
| --- |
| **PREFEITO** |
| NOME: | JOSIMAR MARQUES BARBOSA |
| PERÍODO: | 01/01/2017 a 31/12/2020 |
| RG: | 03052915 SSP/MT |
| CPF: | 550.450.651-49 |
| Endereço: | Rua Apolônio Bouret de Melo, 266 - Centro |
| Fone: | (066) 3573-1329 ou (66) 9 9995-1115 |
| E-mail | prefeituraptga@hotmail.com |

|  |
| --- |
| **DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS** |
| NOME: | MARCIA PEREIRA DE LIMA |
| PERIODO: | 01/02/2017 a 31/12/2020 |
| RG: | 1935009-0 SSP MT |
| CPF: | 024.416.921-78 |
| Endereço: | Rua Brilhante, 86C, Centro, Paranatinga |
| Fone: | (66) 9605-5159 |
| E-mail:  | marciaplc@hotmail.com |

|  |
| --- |
| **CONTADOR** |
| NOME: | KEURY VALERIANO RODRIGUES |
| PERIODO: | 01/01/2019 a 31/12/2020 |
| RG: | 1824907-8 |
| CPF: | 022.963.511-31 |
| Endereço: | Rua Barão de Melgaço, 3988 |
| Fone: | (65) 33322-3400 |
| E-mail:  | keury@agendaassessoria.com.br> |

|  |
| --- |
| **CONTROLADOR GERAL RESPONSÁVEL PELA UMCI** |
| NOME: | FABIANA ALVES MARTINS SILVA |
| PERIODO: | 16/01/2020 a 15/06/2020 |
| RG: | 11385227 |
| CPF: | 764.628.971-04 |
| Endereço: | Av. Brasil 1900 - Centro |
| Fone: | (66) 3573-1329  |
| e-mail:  | controladoriaptga@gmail.com |

|  |
| --- |
| **CONTROLE INTERNO** |
| NOME: | EDSON PAULO DOS SANTOS |
| PERIODO: | 01/01/2017 a 31/12/2020 |
| RG: | 768513 SSP/MT |
| CPF: | 487.729.251-91 |
| Endereço: | Rua Marechal Rondon 1342, Paranatinga – MT. |
| Fone: | (66)9 9667-6187 controladoriaptga@gmail.com |

**DO PARECER:**

**3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO**

**3.1 – RECEITA**

O Orçamento do PPREV, para o exercício de financeiro de 2020, foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, LDO – Nº 1.778/2019, LOA Nº 1.831/2019, PPA Nº 1.508/2017, e demais legislações pertinentes. Este foi aprovado com receita prevista de R$ 4.345.000,00, tendo ao final do primeiro semestre de 2020, arrecadado um montante de R$ 2.701.017,98. Dados estes comprovados no anexo 10 do PPREV.

|  |  |
| --- | --- |
| RECEITA PREVISTA | 4.345.000,00 |
| RECEITA ARRECADADA | 2.701.017,98 |
| ARRECADAÇÃO PARA (+/-) | -1.643.982,02 |

**BALANÇO FINANCEIRO**

|  |  |
| --- | --- |
| DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
| 1. Disponibilidade exercício anterior
 |  |
| 1. Receita Orçamentária (I)
 | 2.701.017,98 |
| 1. Transferências Financeiras Recebidas (II)
 |  |
| 1. Receita Extra-Orçamentária (III)
 | 1.714.701,83 |
| 1. Contas movimento (IV)
 | 33.974.379,36 |
| 1. **(a+b+c+d+e) Total das Entradas Financeiras**
 | **38.390.099,17** |
| 1. Despesa Orçamentária (I)
 | 1.464.759,13 |
| 1. Despesas Extra-Orçamentária (II)
 | 796.291,28 |
| 1. Contas de movimento (III)
 | 36.129.048,76 |
| 1. **(g+h+i) Total das Saídas Financeiras**
 | **38.390.099,17** |

Fonte: Anexo 13, Lei n.º 4320

O processo de Receitas encontram-se devidamente contabilizados, montados em ordem sequencial de data e com devidas guias e comprovantes de recebimentos. Não foram encontradas no semestre nenhuma irregularidade ou inconsistência.

**3.2 - DESPESA**

 O Controle Interno, tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa, a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário, pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos. Verificar se na projeção do montante das despesas correntes do exercício financeiro foi levado em consideração, apenas as fontes de receitas efetivamente vinculadas à Entidade. Verificar se na fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, com serviços de terceiros e com juros e encargos da dívida foram em consideração os princípios fundamentais da gestão fiscal responsável. Verificar a participação percentual, nas Despesas Correntes, dos montantes destinados respectivamente à manutenção das atividades-meio e das atividades-fim da entidade, durante o período objeto dos exames. Confirmar a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho. Verificar a utilização regular e tempestiva de reforço de empenho, quando for o caso. Verificar a regularidade nos procedimentos utilizados para as anulações de Empenho, identificar os motivos dessas anulações.

Diante disto relatamos que:

- Não foram encontradas irregularidades/inconsistências ou despesas ilegítimas quanto aos processos de despesa;

- Todas as despesas foram realizadas com a previa emissão de empenho;

- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.

- Demonstrou que vêm cumprindo o artigo 17, caput e parágrafos da Portaria MPAS 4.992/99, efetuando gastos com manutenção do RPPS no exercício de 2020 inferior ao limite dos 2%, senão vejamos;

**3.2.1 – Levantamento de Despesas Administrativas período 2019**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR R$** |
| Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior 2017 – art. 15 da portaria MPS nº 402/08 |
| Servidores efetivos da Prefeitura Municipal | 25.966.438,44 |
| Servidores efetivos da Câmara Municipal | 699.041,27 |
| Folha ativos do RPPS | 128.988,43 |
| Folha de Inativos | 737.210,14 |
| Folha de Pensionista | 346.813,17 |
| Folha de auxílio reclusão | 12.974,00 |
| Folha auxílio doença | 1.106.128,75 |
| Folha de Salário Maternidade | 42.430,64 |
| **(a) Total de Base de Cálculo** | **29.040.024,84** |
| **(b)Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (artigo 15 da Portaria MPS n.º 402/08** | **580.800,50** |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria n.º 402/05)** |
| Material de Consumo | 1.186,00 |
| Participação em Consorcio | 1.710,00 |
| Consorcio Gestor/Pessoal Jurídica | 134.587,32 |
| Demais Pessoa Jurídica | 4.191,72 |
| Contribuições Patronais | 2.644,32 |
| Obrigações Tributária e Contributivas – Pasep |  27.010,18 |
| Diárias |  |
| Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 65.087,10 |
| Material Permanente | 1.200,00 |
| **(C) VALOR TOTAL DAS DESPESAS** | **238.357,94** |
| Despesas com Aplicações Financeiras | 158,70 |
| Pasep s/ rendimentos (base de cálculo x1%) receitas patrimonias | 0,00 |
| **(c)Valor total para despesas administrativas do exercício**  | **238.199,24** |
| (d)Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008 | 0,00 |
| **(e)Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício(b+d)** | **580.800,50** |
| **% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)** | **0,82%** |

 A previsão de limites à taxa de administração é trazida pelo inciso VIII do art. 6º da Lei nº 9.717/98, preceito de cumprimento obrigatório para os regimes próprios de Previdências Social que pretendam constituir fundos integrados de bens, direitos e ativos, com a finalidade previdenciária.

 Esse preceito é assimilado pela Portaria nº 4.992/99 em seu artigo 17, inciso VIII, cujos parâmetros gerais de aplicação são fixados em seu § 3º.

 Neste sentido, podemos constatar conforme tabela anterior, que a Previdência apresentou um percentual real aplicado de janeiro a junho/2020 de **0,82%,** estando desta forma regular com seus limites para despesas administrativas.

**3.2.2 – DESPESAS EMPENHADAS**

Foram empenhados os Benefícios Previdenciários de Auxilio Doença, Salário Maternidade, Salário Família, Aposentadorias e pensões. Segue abaixo quadro demonstrativo do primeiro semestre:

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO – DESPESAS EMPENHADAS – exercício 2020** | **VALOR R$** |
| 3.3.90.47.00 – Obrigação Tributaria e Contributivas | 27.010,18 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente | 1.200,00 |
| 3.1.90.01.00 – Aposentadoria  | 398.822,98 |
| 3.1.90.03.00 – Pensões | 220.831,45 |
| 3.1.90.05.00 –Outros Benefícios Previdenciário | 625.973,52 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil | 65.087,10 |
| 3.1.71.70.00 – Participação em Consorcio publico | 1.120,37 |
| 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais | 2.644,32 |
| 3.3.71.70.00 – Participação em Consorcio publico | 431,28 |
| 3.3.90.30.00 – Material de consumo | 1.927,30 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 137.849,54 |
| 3.3.90.40.00 – Comunicação de Dados  | 929,50 |
| 4.4.71.70.00 – Participação em Consorcio publico | 158,35 |
| **TOTAL GERAL** | **1.483.985,89** |

- Diante do quadro apresentado contatamos que:

- Não houve aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superior ao contratado;

- Não houve pagamentos das despesas antes da regular liquidação;

- Na liquidação da despesa contem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação;

**3.3 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

- Não houve no primeiro semestre

**3.4 – CONTRATOS**

- Houve o contrato de rateio 01/2020 junto ao Consprev.

**3.5 – DÍVIDA ATIVA**

- Não houve inscrições de dívida ativa no período.

**3.6 – RESTO A PAGAR**

- Houve pagamento de restos a pagar no exercício de 2020 no valor de R$ 4.388,79 (Quatro mil Trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

- Não houve cancelamento de restos a pagar.

**3.7 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

 O Controle Interno tem como atividades desenvolvidas no que se refere aos bens móveis e imóveis a análise de sua veracidade, bem como verificação da dívida depreciação deste.

 Quanto ao PPREV, foi adquirido apenas um bem no exercício de 2020:

IMPRESSORA L 2540 BROTHER

- O fundo não possui veículos ou imóveis;

**3.8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS APLIC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Documento/Informação | N.º Protocolo | Data Protocolo | Regular/Irregular |
| Orçamentário | 816.310-0/2020 | 16/01/2020 | Regular |
| Inicial  | 838.500-0/2020 | 10/03/2020 | Regular |
| Janeiro | 835.137-7/2020 | 18/05/2020 | Regular |
| Fevereiro | 849.073-3/2020 | 26/05/2020 | Regular |
| Março | 864.056-6/2020 | 05/06/2020 | Regular |
| Abril | 876.569-9/2020 | 18/06/2020 | Regular |
| Maio | 892.130-0/2020 | 13/07/2020 | Regular |
| Junho | Em Andamento | No prazo | Regular |

**3.9 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – Arts. 40 a 46 da Lei Federal 4320/64**

- Não houve no primeiro semestre.

**3.10 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

A Lei Orçamentária Anual nº 1.831 de 16 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa da Previdência de Paranatinga. Sendo que a Despesa foi fixada em R$ 4.345.000,00 e a Receita estimada em R$ 4.345.000,00 conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Despesas Fixadas** | **4.345.000,00** |  |
| Créditos Suplementares |  |  |
| (-)Deduções |  |  |
| Créditos Especiais |  |  |
| (-)Deduções |  |  |
| **Total da Despesa Autorizada** | **4.345.000,00** |  |

Conforme demonstração acima, verifica-se que no exercício de 2020 não houve Créditos Adicionais Especiais.

**3.11 – ENCARGOS PREVIDENCIARIOS**

 Conforme Analise na Contabilização da Contribuição Previdenciária Parte Patronal e do segurado, verificamos que o Fundo Municipal de Previdência Social PPREV, recebeu o total de 100% das Contribuições, do total lançado para o exercício 2020.

 Constatou-se pagamentos das Contribuições dos Segurados bem como da parte Patronal em consonância com os prazos estabelecidos pela Lei Nº 181/2006.

**4 – DAS RECOMENDAÇÕES DA UMCI**

a) Os recursos do Fundo Previdenciário devem ser aplicados conforme as disposições contidas na Resolução n.º 3.299 /2010, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

b) Atentar para as vedações ao Regime Próprio de Previdência Social, contidas no artigo 23 da resolução n.º 3.299/2010,

c) Efetivo controle patrimonial dos bens do Fundo (PPREV), como o objetivo de transparência e cumprimento da Lei Complementar 131/2009.

d) Manter o controle dos gastos e despesas administrativas com o objetivo do controle dos 2% (dois por cento) legal;

e) Diárias de Viagem: prestações de contas das diárias de viagens de acordo com Instrução Normativa e Lei Autorizativa.

f) Acompanhar o bom cumprimento dos repasses financeiro tanto do patronal como do segurado do ParanatingaPREV, em obediência ao Artigo 47, II da Lei Municipal nº 181 de 2006. Informando de imediato a Unidade de Controle Interno do Município de Paranatinga-MT, sempre que ocorrer irregularidades ou descumprimento desses repasses quanto aos prazos estabelecidos.

**5 – CONCLUSÃO**

Com relação ao Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal e demais legislações vigentes, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira.

Em nossa opinião, diante da atuação da Unidade Municipal de Controle Interno levados a efeito pelo sistema de controle interno (PPREV), a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga, no exercício econômico e financeiro do primeiro semestre de 2020, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de Junho de 2020, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** as respectivas contas de Gestão do RPPS município de Paranatinga, relativo ao Primeiro Semestre de 2020.

 É o relatório e parecer,

 Paranatinga - MT, 29 de julho de 2020

 **Edson Paulo dos Santos**

 Controlador Interno